Largo do Mineiro, 135 - Centro CNPJ: 88.363.072/0001-44
Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo







RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, representada pela Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Rozeles Madrid Dutra, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, na forma abaixo:

1- Onde se lê na:

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
В	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
С	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10



Largo do Mineiro, 135 - Centro CNPJ: 88.363.072/0001-44
Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo







	Contribuição do agente cultural	10
D	à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	
		5
F	Agente cultural negro ou indígena	
		10
G	Agente cultural com deficiência	
		5
н		
	Agente cultural LGBTQIAP+	5



Largo do Mineiro, 135 - Centro CNPJ: 88.363.072/0001-44 Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo







I	Agente cultural residente em Arroio dos Ratos	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		35

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	10
К	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	
		5
L	Pessoas jurídicas sediadas em Arroio dos Ratos	5







MINISTERIO DA



Largo do Mineiro, 135 - Centro CNPJ: 88.363.072/0001-44 Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTL	JAÇÃO EXTRA TOTAL	25

- A pontuação final de cada candidatura será obtida a partir da soma dos critérios avaliativos.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Largo do Mineiro, 135 - Centro CNPJ: 88.363.072/0001-44
Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



MINISTÉRIO DA CULTURA



2. Passa-se a ler:

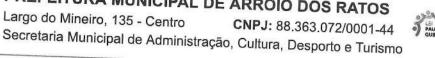
ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
В	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	10
С	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUA	AÇÃO TOTAL:	40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:









PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS E **JURÍDICAS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	
		5
F	Agente cultural negro ou indígena	
		10
G	Agente cultural com deficiência	
		5
н		
	Agente cultural LGBTQIAP+	5
ĺ	Agente cultural residente em Arroio dos Ratos	10
PONTUA	ÇÃO EXTRA TOTAL	35

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ



Largo do Mineiro, 135 - Centro CNPJ: 88.363.072/0001-44 Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



MINISTÉRIO DA CULTURA



Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	
		10
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	
		5
L	Pessoas jurídicas sediadas em Arroio dos Ratos	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUA	AÇÃO EXTRA TOTAL	25

- A pontuação final de cada candidatura será obtida a partir da soma dos critérios avaliativos.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.



Largo do Mineiro, 135 - Centro CNPJ: 88.363.072/0001-44 Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo





- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Arroio dos Ratos, 19 de outubro de 2023.

ROZELES MADRID DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO